

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº.001/2026

 : 29/04/2026 (Quarta-feira)	 : Elenice Lira - Leiloeira Oficial
 : 14:00 Horas (horário de Brasília)	 : Site: www.leiloesbrasil.com.br
 : (62) 98474-8054	 : Lei Federal 14.133/21

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, CNPJ Nº 01.612.756/0001-54, com sede administrativa Rua Lavrinha, S/N, Centro, Santa Rita do Novo Destino, Goiás ., ora representado pelo Sr. ROBERTO JOÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 015 de 12 de março de 2026 e Portaria nº 015/2026, de 12 de março de 2026 , referente ao **LEILÃO PÚBLICO Nº.001/2026**, torna público que se encontra aberta, a Licitação na modalidade **LEILÃO ONLINE** do Tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, a alienação de bens móveis inservíveis e/ou em desuso constantes dos anexos I, mediante as Condições estabelecidas neste Edital.

Considerando o inciso XL do artigo 6º da nova Lei de licitação define: leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens móveis e imóveis a quem oferecer o maior lance.

O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura, qual seja: <https://http://santaritadonovodestino.go.gov.br>, que fará realizar o leilão presencial e online, **no dia 29 de abril de 2026, às 14:00 horas**, leva ao conhecimento dos interessados que, com demais informações, no Portal de Leilões: www.leiloesbrasil.com.br.

1- DO OBJETO:

1.1 - O presente leilão tem fundamento pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 015 de 12 de março de 2026 e Portaria nº 015/2026, de 12 de março de 2026, autorizativa do presente procedimento e tem como objeto, a venda de bens móveis do Poder Público, inservíveis e/ou antieconômicos para o Município de Santa Rita do Novo Destino conforme descritos no “anexo I, parte integrante deste edital.

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente online no site da leiloeira, com início da disputa dos lances no dia 06/04/2026.

2.2. Local do Leilão: Site da Leiloeira: www.leiloesbrasil.com.br.

3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO:

3.1 - Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitaç o e exame, Garagem municipal, localizada na Rua Lavrinha, S/N, Centro, Santa Rita do Novo Destino, Goi s.

A partir do dia **22 de abril at  a data** do leil o, exceto final de semana e feriados, nos hor rios de 8:30h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h.

4 –DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poder  participar deste processo qualquer interessado, pessoa f sica ou jur dica, fazendo-se identificar atrav s de documentos de identidade e CPF e ou CNPJ e comprovante de endere o.

4.2 - Est o impedidos de participar do presente Leil o os membros da Comiss o Permanente de Licita o, a leiloeira e menores de 18 anos.

5 - DOS LANCES E PAGAMENTOS:

5.1 - Os interessados em participar do leil o poder o faz -lo na modalidade ONLINE, os lances s o realizados de forma online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira ap s a data e hor rio estabelecidos no item 2.1.

5.2. O interessado deve efetuar cadastro pr vio no site da leiloeira, indicado no item 2.2, para anu ncia  s regras de participa o dispostas no site e obten o de Login e senha, os quais possibilitar o a realiza o de lances em conformidade com as disposi oes deste edital.

5.3. Os lances oferecidos ONLINE n o garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorr ncia, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conex o de internet, linha telef nica ou quaisquer outras ocorr ncias, posto que a internet e o site da leiloeira s o apenas facilitadores de oferta.

5.4. A participação no leilão implicará a apresentação dos documentos listados no item 4.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

5.5. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Materiais e Patrimônio. Somente serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

6 - DO LEILOEIRA:

6.1 - O Leilão será realizado pela leiloeira Oficial **ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, Matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 073, estabelecido profissionalmente na Rua Vitória Régia, QD-05 LT-06, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74923-640, telefone: (62) 3250-1500 e (62) 9 8474-8054

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento do bem arrematado, deverá ser feito através de transferência bancária, DOC/TED ou PIX, em conta indicada pela leiloeira.

Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeira Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado e despesa de leilão, à vista. Incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b” e a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial”, estipuladas da seguinte forma: Pagamento do referido item 3.1 exclusivo do arrematante.

DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
Banco	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia	:	0792
Operação	:	3703
Conta	:	570184771-0
CNPJ	:	01.612.756/0001-54
Chave Pix	:	Agencia e conta
Identificador	:	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO - CNPJ/MF nº 01.612.756/0001-54

Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO – CEP: 76.395-000.

Fone: (62) 3394-0076. **Site:** www.santaritadonovodestino.go.gov.br

E-mail: licitanovodestino@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA LEILOEIRA

Nome : ELENICE LIRA LTDA
Banco : Banco Sicred (748)
Agencia : 3950
Conta : 08892-3
CNPJ : 45.952.042/0001-60
Chave Pix : 45.952.042/0001-60
Identificador : Comissão da Leiloeira

7.1.1 Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

7.2. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.3. Se transcorrido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

7.4.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Comitente a título de multa;

7.4.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: referente a comissão da leiloeira será recolhido a leiloeira a título de multa.

7.5. Desde já, fica a Leiloeira autorizado a repassar os lotes que foram arrematados e não pagos, no prazo estipulado em edital, para os demais colocados, respeitando a ordem de lances devidamente comprovado pelo relatório do lote emitido pelo sistema eletrônico, respeitando o valor mínimo de venda.

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:

8.1 - Os bens serão liberados após a efetiva comprovação do pagamento e apresentação de nota de arrematação emitida pela leiloeira.

8.1.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, a qual deverá ser feita no prazo máximo em 30 (trinta) dias da aquisição.

8.1.3 – A prefeitura municipal entregará para fins de transferência os seguintes documentos: Kit Prefeito (diploma, ata de posse, documentos pessoais do prefeito e comprovante de endereço), Nota de Arrematação emitida pela leiloeira, cópias do edital e das publicações.

8.1.4 - Para os veículos oriundos de Doação da Receita Federal e Estadual, será entregue além da documentação cópia do Termo de Doação (se houver), devendo o arrematante ficar responsável por duas transferências e ou baixa, assumindo ainda toda responsabilidade cível e criminal sobre o veículo arrematado. OS VEÍCULOS PUBLICADOS COMO DOAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE A REGULARIZAÇÃO DO BEM, JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES BEM COMO A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O MESMO, FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O CUSTEIO DOS PROCESSOS TAXAS E MULTAS DO REFERIDO BEM, FICANDO SOBRE A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS SOMENTE O FORNECIMENTO DE PROPRIEDADE QUE POSSUIR. QUANTO AOS VEÍCULOS LEILOADOS EM ESTADO DE SUCATA, CONFORME ART. 3º, DA LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014, SOMENTE PODERÃO SER ARREMATADOS POR EMPRESAS DE DESMONTAGEM QUE ESTEJAM REGISTRADAS E COM A SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO RESPECTIVO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO OU DO DISTRITO FEDERAL EM QUE ATUAR.

8.1.5 - Os veículos publicados, ficarão a cargo do arrematante a sua regularização responsável pela transferência ou baixa, assumindo ainda toda responsabilidade cível e criminal sobre o veículo arrematado junto ao órgão competente, sendo também de sua alçada a regularização de débitos e multas incidentes sobre o item, bem como o custeio dos processos taxas e multas do referido bem, ficando sobre a responsabilidade da Prefeitura de Santa Rita do Novo Destino, somente o fornecimento dos documentos de propriedade que possuir.

8.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou a leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas,

etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

8.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, em relação a sua de regularização.

8.6. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. É cediço que a Nota de Venda emitida pela leiloeira tem poder para transferência apenas para veículo da base do Detran da UF da leiloeira para os arrematantes com endereço no respectivo estado.

8.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

8.8. A Leiloeira Pública Oficial e a prefeitura Santa Rita de Novo Destino não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e/ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8.9. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente a leiloeira antes da data e do horário fixado para o leilão.

.

9 - DO PRAZO DE RETIRADA:

9.1 - Os arrematantes terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, incidirá diárias no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por depósito utilizado.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

10.2 - O comprador que não efetuar o pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sob o valor da arrematação, constituindo-se esta obrigação em dívida líquida e certa e exigível para fim de cobrança judicial, mais a comissão de 5% (cinco por cento) devidas a leiloeira, sem prejuízo das sanções cabíveis do artigo 171 do Código Penal.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular, total ou parcialmente a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

10.4 - Os anexos são partes integrantes deste Edital/Regulamento.

10.5 - A Administração Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

10.6 - Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular, revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e desde já fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Novo Destino (GO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão

10.8 Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do presente Edital e anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente ou no escritório da Leiloeira e site: www.leiloesbrasil.com.br e fones (62) 3250-1500 e (62) 9 98474-8054.

10.9 para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Santa Rita do Novo Destino, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JOÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
LEILOEIRA OFICIAL JUCEG 073